

# **Boletim de Serviço**

**Nº 586 de 12 de novembro de 2024**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente

**JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**

Gerente Administrativo

**WEMERSON NEVES MATIAS**

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO PONTO FOCAL .....	4
Portaria - SEI nº 327, de 07 de novembro de 2024.....	4
LOTAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 328, de 12 de novembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 329, de 12 de novembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 330, de 12 de novembro de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 331, de 12 de novembro de 2024.....	6
SUBSTITUIÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 332, de 12 de novembro de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 333, de 12 de novembro de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 334, de 12 de novembro de 2024.....	8
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	9
Portaria-SEI nº 335, de 12 de novembro de 2024.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 120, de 07 de novembro de 2024.....	9
Portaria-SEI nº 121, de 08 de novembro de 2024.....	11
ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO .....	12
Portaria-SEI nº 122, de 08 de novembro de 2024.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO PONTO FOCAL

#### **Portaria - SEI nº 327, de 07 de novembro de 2024**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de fortalecer a captação e o monitoramento de Emendas Parlamentares em benefício do HUJB,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, Superintendente, como ponto focal para interlocução com parlamentares e acompanhamento da execução das Emendas Parlamentares destinadas ao HUJB.

**Art. 2º** São atribuições do ponto focal designado:

- I. Identificar e captar recursos provenientes de Emendas Parlamentares que atendam às necessidades estratégicas e assistenciais do HUJB, promovendo reuniões e interações com parlamentares da região para apresentação de projetos e demandas institucionais;
- II. Monitorar a execução orçamentária e física dos projetos financiados por emendas, garantindo a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos pactuados;
- III. Manter os parlamentares informados sobre o andamento dos projetos financiados por suas emendas, enviando relatórios periódicos que contenham informações detalhadas sobre o status de execução, cronograma e eventuais dificuldades;
- IV. Coordenar a divulgação das ações e projetos realizados com recursos de Emendas Parlamentares, por meio de canais oficiais do HUJB e da EBSERH, visando à transparência e ao reconhecimento das parcerias;
- V. Organizar e convidar os parlamentares para participarem de eventos de inauguração ou entrega de resultados dos projetos patrocinados por suas emendas, quando aplicável, promovendo o fortalecimento da relação institucional.

**Art. 3º** O colaborador designado deverá apresentar à Superintendência e à Gerência Administrativa relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, destacando as emendas captadas, o estágio de execução dos projetos e os impactos obtidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Dilbery Oliveira da Silva

## LOTAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 328, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.007541/2024-19, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **LEONARDO SANTA CRUZ NUNES**, Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral, matrícula Siape nº 131\*\*\*\*, na a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **07/11/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

### **Portaria-SEI nº 329, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 223771.007593/2024-95, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **LILIAN IZABELE SILVEIRA LACERDA**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, na Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 07/11/2024** até ulterior deliberação.

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**Portaria-SEI nº 330, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.007615/2024-17, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **MARCOS VINICIUS SAMPAIO**, Engenheiro Clínico, matrícula Siape nº 131\*\*\*\*, no Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospital, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **07/11/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**Portaria-SEI nº 331, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.007627/2024-41, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **MANUEL CARLOS PEREIRA JUNIOR**, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula Siape nº 141\*\*\*\*, na Divisão de Gestão

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **07/11/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 332, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFMG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **JESSIKA LACERDA DE SOUZA ALVES**, SIAPE 112\*\*\*\*, como Chefe Substituta do Setor de Contratualização e Regulação - STCOR, no período de 14 a 27 de novembro de 2024;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

### **Portaria-SEI nº 333, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFMG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **SARAH QUEIROGA DE SOUSA**, SIAPE 187\*\*\*\*, como Chefe Substituto(a) do Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH, a partir de 07/11/2024, nas ausências e impedimentos do titular;

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 242, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 473, de 04 de agosto de 2023;

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

#### **Portaria-SEI nº 334, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFPG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **THAISE DE ABREU BRASILEIRO SARMENTO**, SIAPE 305\*\*\*\*, como Chefe Substituta da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, no período de 30 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR****Portaria-SEI nº 335, de 12 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a empregada pública **IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\*, lotada no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário Júlio Bandeira, para atuar na condição de Comissária em Investigação Preliminar, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23658.034273/2024-12, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO****Portaria-SEI nº 120, de 07 de novembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para Aquisição de medicamentos cancelados do PE 90006/2024 do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB/UFCG) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

- I. Fagner Carvalho Leite, SIAPE 105\*\*\*\*\* - Coordenador - Lotação do empregado;
- II. Erica Carneiro Ricarte, SIAPE 337\*\*\*\*\* - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data 19/09/2024 e terá vigência até a celebração do contrato.

Francisco de Assis Alves Freire

**Portaria-SEI nº 121, de 08 de novembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para relógios de ponto eletrônico da marca Henry, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB/UFCG) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Jéssica Cavalcante de Oliveira, SIAPE 326\*\*\*\* - Coordenador - Unidade de Administração de Pessoal
- II. Rafael Matias de Lira, SIAPE 198\*\*\*\* - Unidade de Administração de Pessoal
- III. Sheva Alencar de Souza Mangueira, SIAPE 331\*\*\*\*, Unidade de Administração de Pessoal.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Francisco de Assis Alves Freire

## **ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

### **Portaria-SEI nº 122, de 08 de novembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.001248/2023-67, resolve:

**Art. 1º** Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da execução, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5 de 25 de maio de 2017, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2023, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG e a empresa HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.768.911/0001-78, cujo objeto foi a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Universitário Júlio Bandeira, passando o quadro do art. 1º da Portaria-SEI nº 096 de 01 de outubro de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor do Contrato	DANILO DE ARAÚJO FIDELIX	312****	***.353.914-**
Gestor do Contrato - Substituto	CAMILA CUSTODIO DO NASCIMENTO PEREIRA	324****	***.216.634-**
Fiscal Técnico	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico - Substituto	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico	ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA	113****	***.798.133-**
Fiscal Técnico - Substituto	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	SARAH QUEIROGA DE SOUZA	187****	***.748.804-**
Fiscal Técnico - Substituto	WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA	305****	***.893.354-**
Fiscal Técnico	JAQUELINE NOGUEIRA CRISPIM LEITE	328****	***.973.424-**
Fiscal Técnico - Substituto	ADELMO BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR	234****	***.551.843-**
Fiscal Técnico	VANESSA MACEDO CRUZ CORDEIRO DE MORAES	112****	***.086.963-**
Fiscal Técnico - Substituto	JOSEFA AMANDA LINO DE SOUZA	312***	***.409.714-00
Fiscal Técnico	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	305****	***.895.774-**
Fiscal Técnico - Substituto	ADYSSON ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	329****	***.908.827-**
Fiscal Administrativo em Segurança do	ÂNGELO ROMÃO DA SILVA	333****	***.636.174-**

Trabalho			
Fiscal Administrativo em Segurança do Trabalho Substituto	RAYVON SOARES SANTOS	324*****	***.278.294-**
Fiscal Administrativo	MARIA HELENA PINTO GONCALVES	336*****	***.959.874-**
Fiscal Administrativo - Substituto	FRANCISCO CLEILSON DA SILVA	325*****	***.343.963-**

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete aos Fiscais Administrativos:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

*Boletim de Serviço nº 586, terça-feira, de 12 de novembro de 2024*

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

**Art. 5º** O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar do dia de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Francisco de Assis Alves Freire